



DECRETO N. 593, DE 04 DE JULHO DE 2024

Revoga Chamada Pública n. 009/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 089/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Chamada Pública n. 009/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 089/2024.

Art. 2º As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 04 de julho de 2024.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário Planejamento, Administração e Fazenda